



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei N.º	FLS.	
4225	09	09

LEI MUNICIPAL Nº 4.225

EMENTA: AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CLÍNICA DO HOMEM NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar um Centro de Saúde destinado a atender à população do Município de Volta Redonda, possuidoras de enfermidades inerentes ao sexo masculino e prevenção das mesmas.
- Artigo 2º - O Centro de Saúde deverá ser dotado de estrutura de atendimento que permita a marcação de consultas e exames médicos complementares por telefone.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 121/05
Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em destaque
DE 21 / 12 / 2006